



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019.0124.0007.01

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019, RESOLVE** registrar os preços as empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a qualificação com elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS**, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

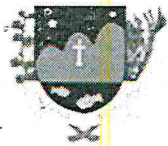
FORNECEDOR: GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.333.074/0001-14, com sede na Rua Sergio de Barros, nº 45 – Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada por **GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA**, Brasileira, Casada, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 054.326.924-81 e RG nº 1989792 SSP/AL, contato: (82) 3281-1292

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL 500 ML.	UNIDADE	150	SOLARA	2,40	360,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, 1,5 LITROS.	UNIDADE	180	SOLARA	3,40	612,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, 300 ML	UNIDADE	1.150	SOLARA	1,00	1.150,00
4	ÁGUA MINERAL 500 ML	UNIDADE	600	SOLARA	2,00	1.200,00
5	ARROZ DOCE.	UNIDADE	800	FABRI. INDEPEND.	2,00	1.600,00
6	BISCOITO DOCE	KG	290	FABRI. INDEPEND.	10,00	2.900,00
7	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO	KG	290	FABRI. INDEPEND.	9,50	2.755,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

8	BISCOITO SALGADO.	KG	240	FABRI. INDEPEND.	9,50	2.280,00
9	BOLO COM RECHEIO E COBERTURA	KG	830	FABRI. INDEPEND.	22,00	18.260,00
10	BOLO COMUM	KG	540	FABRI. INDEPEND.	11,50	6.210,00
11	CANJICA. N 200 ML	UNIDADE	1.200	FABRI. INDEPEND.	2,00	2.400,00
12	COXINHA – TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	10.700	FABRI. INDEPEND.	0,70	7.490,00
13	DOCES FINOS	UNIDADE	10.100	FABRI. INDEPEND.	1,00	10.100,00
14	EMPADA	UNIDADE	10.200	FABRI. INDEPEND.	0,75	7.650,00
15	ENROLADOS DE SALSICHA	UNIDADE	7.700	FABRI. INDEPEND.	0,75	5.775,00
16	FOLHADO	UNIDADE	6.700	FABRI. INDEPEND.	0,80	5.360,00
17	IOGURTE -90ML	UNIDADE	2.150	DANONE	1,00	2.150,00
18	MILHO ASSADO	UNIDADE	850	PROD. INDEPEND.	2,00	1.700,00
19	MILHO COZIDO.	UNIDADE	900	PROD. INDEPEND.	2,00	1.800,00
20	MUNGUZÁ DE MILHO.	UNIDADE	950	FABRI. INDEPEND.	2,00	1.900,00
21	PAMONHA	UNIDADE	1.000	FABRI. INDEPEND.	3,00	3.000,00
22	PÃO COM RECHEIO DOCE	UNIDADE	1.900	FABRI. INDEPEND.	0,80	1.520,00
23	PÃO COM RECHEIO SALGADO	UNIDADE	4.500	FABRI. INDEPEND.	0,80	3.600,00
24	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	5.650	FABRI. INDEPEND.	0,75	4.237,50
25	PASTEL DE FORNO	UNIDADE	4.450	FABRI. INDEPEND.	0,80	3.560,00
28	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR)	UNIDADE	1.500	FABRI. INDEPEND.	11,00	16.500,00
31	REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (JANTAR)	UNIDADE	725	FABRI. INDEPEND.	40,00	29.000,00
34	REFRIGERANTE DE LARANJA. 300 ML	UNIDADE	770	SUKITA	3,50	2.695,00
35	REFRIGERANTE DE LIMÃO. 1 Litro	UNIDADE	430	SODA ANTARTICA	5,00	2.150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

37	REFRIGERANTE TIPO COLA EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	1.050	PEPSI	5,00	5.250,00
38	REFRIGERANTE TIPO COLA EMBALAGEM 300 ML LATA	UNIDADE	1.000	PEPSI	3,50	3.500,00
39	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	820	GUARAN ANTARTICA	5,00	4.100,00
40	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM 300 ML LATA	UNIDADE	820	GUARAN ANTARTICA	3,50	2.870,00
41	SALADA DE FRUTAS – POTE COM 200 ML	POTE	1.700	FABRI. INDEPEND.	2,50	4.250,00
42	SALADA DE FRUTAS – RECIPIENTE COM 1000 ML	LITRO	360	FABRI. INDEPEND.	10,00	3.600,00
43	SALGADO DE FORNO. Sabores diversos	KG	570	FABRI. INDEPEND.	15,00	8.550,00
44	SANDUÍCHE “X-FRANGO”	UNIDADE	700	FABRI. INDEPEND.	7,00	4.900,00
45	SANDUÍCHE – “X-TUDO”	UNIDADE	1.150	FABRI. INDEPEND.	8,00	9.200,00
46	SANDUÍCHE – TIPO “BAURU”	UNIDADE	1.750	FABRI. INDEPEND.	6,00	10.500,00
47	SANDUÍCHE – TIPO “MISTO QUENTE”	UNIDADE	3.100	FABRI. INDEPEND.	5,00	15.500,00
48	SUCO NATURAL DA FRUTA (COM ÁGUA)	UNIDADE	1.100	FABRI. INDEPEND.	2,50	2.750,00
49	SUCO NATURAL DA FRUTA (COM LEITE)	UNIDADE	570	FABRI. INDEPEND.	3,00	1.710,00
50	SUCO NATURAL DA FRUTA.	LITRO	900	FABRI. INDEPEND.	12,00	10.800,00
51	TAPIOCA COM RECHEIO DE COCO	UNIDADE	700	FABRI. INDEPEND.	7,50	5.250,00
52	TORRADA COM MANTEIGA E ORÉGANO	KG	90	FABRI. INDEPEND.	10,00	900,00
53	TORTA DOCE	KG	430	FABRI. INDEPEND.	25,00	10.750,00
54	TORTA SALGADA	KG	500	FABRI. INDEPEND.	20,00	10.000,00
TOTAL R\$						264.294,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

4.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;

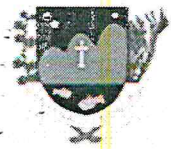
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Santana do Mundaú/AL, 08 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador

GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA
GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA - ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-23

TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04

Santana do Mundaú, 08 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A995BBDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
008/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019

Processo: 2019.0124.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.333.074/0001-14, com sede na Rua Sergio de Barros, nº 45 – Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada por GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA, Brasileira, Casada, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 054.326.924-81 e RG nº 1989792 SSP/AL.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lanches, refeições e bebidas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 264.294,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 08 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:866AF55C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2019*

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2019.0124.0007.01 da modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 30 de abril de 2019, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado ao proponentes:

MARIA SILVA ALVES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.555/0001-59, com sede à Rua Maria Pereira Maia, nº 21, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.

GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.333.074/0001-14, com sede à Rua Sergio de Barros, nº 45, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.

O valor máximo do Pregão Presencial de n.º 011/2019, é de R\$ 418.904,50 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú, 06 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:3BB07BB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CPNJ sob nº n.º 685.919.263-15, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Luis do Quitunde/AL, 21 de janeiro de 2019.

SÚMULA DO CONTRATO N.º 004-01/2019/LL.

Processo N.º: 004-01/2019 – Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal N.º 8.666/93.

Contratante: Município de São Luis do Quitunde/AL.

Contratado: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Objeto: Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - AVIÕES DO FORRO no dia 16/05/2019, em comemoração a festividades Emancipação Política no Município de São Luis Do Quitunde.

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

Recursos: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 02.0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 02.0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Celebrado: em 21/01/2019

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob nº 27.981235/0001-68, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Luis do Quitunde/AL, 27 de março de 2019.

SÚMULA DO CONTRATO N.º 001-03/2019/LL.

Processo N.º: 001-03/2019 – Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal N.º 8.666/93.

Contratante: Município de São Luis do Quitunde/AL.

Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - ARREIO DE OURO no dia 16/05/2019, em comemoração a festividades Emancipação Política no Município de São Luis Do Quitunde.